



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 115/2022

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalício Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente na Secretaria de Educação e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de julho de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 1910/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente na Secretaria de Educação e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI

ARTIGO 1º - Ficam criado o projeto abaixo e abre crédito adicional especial do orçamento vigente no valor de R\$. 1.905.637,45 (Um milhão novecentos e cinco reais e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 1.328 Convenio Aquisição de Material Didático

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente R\$. 949.140,00

Total R\$. 949.140,00

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 009 – Educando para o Futuro



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Projeto/Atividade 1.329 Convenio Reforma Escola Marechal Hermes

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 956.497,45

Total R\$. 956.497,45

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados de convênios do Governo do Estado de Rondônia no valor de R\$.1.905.637,45 (Um milhão novecentos e cinco reais e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de julho de 2022.

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal